



CONTRATO Nº 003/2020-AGE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI.

O Estado do Pará, por intermédio da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, com sede na Avenida Senador Lemos Nº 791, Edifício Síntese Plaza, 7º andar B, Salão 1 e 2, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-005, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor-Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, nomeado pelo Decreto, de 29 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.267 em 30 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF Nº 121.178.702-87, portador da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.784.257/0001-40, sediado(a) na Rodovia BR 316, km 4, Altos, Sala Horizonte, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-000 em Ananindeua/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARÃO, portador da Carteira de Identidade 3998250-SSP/PA, e CPF Nº 520.903.702-97, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020/621766 e em observância nos termos da Lei Nº 10.520/2002, subsidiada, no que couber, pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual Nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais Nº 1.887, de 07 de novembro de 2017, Decreto Nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais Nº 877 e 878, Instrução Normativa Nº 18 - SEFA, de 21 de maio de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada de **transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile**, visando atender servidores, empregados e colaboradores, exclusivamente a serviço do Poder Executivo Estadual.

1.2. Este Contrato vincula-se em sua integralidade ao Edital do Pregão e anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses com início na data de 08/09/2020 e encerramento em 07/09/2021, podendo a vigência ser prorrogada conforme os termos do Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993, observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na continuidade do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato se dará por termo aditivo.

Avenida Senador Lemos Nº 791- Edifício Síntese Plaza, 7º andar B – Salão 1 e 2

Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 Belém - Pará

Identificador de autenticação: 220783D.6465.192.95FD865311896FDA4

Fone (00) 339-67477. E-mail: auditoria@pa.gov.br

Confira a autenticidade desse documento em: <https://www.sigintaudpa.gov.br/pt/protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/621766 Anexo/Sequencial: 49

www.aga.pa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ R\$ 36.416,88 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	CÓD./SIMAS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL ANUAL	VL.UNIT	VL. TOTAL
01	23151-7	Serviço de mobilidade	KM	16.404	R\$ 2,22	R\$ 36.416,88

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de cada Órgão CONTRATANTE, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/110108

Fonte: 0101000000

Programa de Trabalho: 04122129784090000

Elemento de Despesa: 339033

PI: 4200008409C

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório dos serviços, nos termos abaixo.

5.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplimento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

5.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

5.3.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar sua efetiva prestação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

5.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório.

5.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a corrigir cobranças indevidas cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Avenida Senador Lemos Nº 791- Edifício Síntese Plaza, 7º andar B – Salão 1 e 2

Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 Belém - Pará

Identificador de autenticação: 220783D-6465-192-95F0D865211896FDA4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020001756 Assinatura: 49



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, ...08 de Setembro de 2020

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
AUDITOR-GERAL DO ESTADO
(CONTRATANTE)

Assinado de forma digital por
RICARDO YOSHIO YAMADA
LAMARAO:52090370297
Dados: 2020.09.08 12:10:59
-03'00'

RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARÃO
KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1.

Nome: Roberto Mendes

CPF Nº: 189.568.742.04

Testemunhas:

2.

Nome: Remyan Barbosa de Mello

CPF Nº: 981.865.902-34